



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 35/71

SÚMULA : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI
ART. 1º)- O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.972, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM R\$ 1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) E FIXA O LIMITE DA DESPESA EM R\$ 1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

ART. 2º)- A RECEITA G SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "4" E DE ACÓRDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMEN TO:

1- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	318.600,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	300,00
1.3 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	2.000,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	1.133.500,00
1.5 - RECEITAS DIVERSAS.....R\$	134.200,00
SOMA.....R\$	1.588.600,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	500,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS R\$	1.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCE- DIDOS.....R\$	-.-.-.-.-
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$	109.400,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	500,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....R\$	1.700.000,00

ART. 3º)- A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRI MINAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO "5", DE ACÓRDO COM O SEGUINTE DES

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

DOBRAMENTO, POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

3 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

100 - CÂMARA MUNICIPAL.....	36.000,00
200 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	229.724,00
300 - SERVIÇOS FINANCEIROS.....	132.452,00
400 - SERVIÇOS DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO	18.480,00
500 - SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO.....	345.787,20
600 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA....	274.072,40
700 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	129.388,00
800 - SERVIÇOS URBANOS.....	534.096,40
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	1.700.000,00

ART. 4º)- FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A BAL
XAR, MEDIANTE DECRETO:

I- AS TABELAS EXPLICATIVAS DE DISTRIBUIÇÃO DAS VERBAS, DIS
CRIMINADAS PELO ANEXO "5", POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.

ART. 5º)- NA FORMA DO DISPÔSTO DOS ÍTENS I E II, ARTIGO
7º DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, O EXECUTIVO
MUNICIPAL, FICA AUTORIZADO A:

I- EFETUAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI
TA ATÉ O LIMITE DE 50% (CINCOENTA POR CENTO) DA RECEITA CORREN
TE PREVISTA, PARA ATENDER A INSUFICIÊNCIA DE CAIXA.

II- ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE
DE 50% (CINCOENTA POR CENTO) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OBSER
VADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ITENS I, II E III, DO ART. 43 DA LEI
Nº4.320/64.

III- ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FIM DE ATENDER
AO DISPÔSTO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESDE QUE HAJA EXCESSO DE AR
RECADAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ATÉ O LIMITE
DÊSTE.

ART. 6º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO
DE 1.972. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.971.



SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL